



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GESTÃO ONLINE DA FROTA MUNICIPAL DE Nº 08/2015.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **BANRISUL CARTÕES S/A**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual de nº 08/2015, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o aumento do limite de crédito mensal, considerando o aumento nos valores dos combustíveis, bem como o cadastramento de novas máquinas, veículos e equipamentos no sistema Banricard Combustíveis; e, ainda, prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 08/2015, que passa a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os limites de crédito mensal e de crédito por cartão passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) Limite de crédito mensal:.....R\$ 200.000,00
- b) Limite de crédito por cartão:.....R\$ 8.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 09 de fevereiro de 2019 até 09 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 13 de março de 2019.

Cleber Breitenbach-6405
Gerente Executivo

BANRISUL CARTÕES S/A.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº Adit. V 08/15

Soledade, 13 / 03 / 2019